PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 505, de 10 de Dezembro de 1962

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE UMA PENSÃO MENSAL

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA,PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 4 de setembro de 1962, uma pensão mensal,vitalicia, de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) , a Da. Rosa Marino Veroneze, viuva do ex-servidor sr.João Vereneze.

Artigo 2º- Para ocorrer aos encargos desta lei, fica baerto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) com vigência para o corrente exercício.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 de Dezembro de 1962

Dr.Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de Dezembro de 1962.

José Romanelli
Secretário.